



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, SEDE E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1 – INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação é responsável por atender necessidades específicas, não somente nas práticas pedagógicas e culturais, mas também no fornecimento de materiais e serviços, entre outras, para a manutenção de equipamentos e dos prédios das Unidades Escolares, Sede e demais prédios da Secretaria Municipal de Educação.

De acordo com a Norma NBR 5674/2012, as edificações são suporte físico para a realização direta ou indireta de todas as atividades produtivas e possuem, portanto, um valor social fundamental. Todavia, as edificações apresentam uma característica que as diferencia de outros produtos: elas são construídas para atender a seus usuários durante muitos anos, e ao longo deste tempo de serviço devem apresentar condições adequadas ao uso a que se destinam, resistindo aos agentes ambientais e de uso que alteram suas propriedades técnicas iniciais.

É inviável, sob o ponto de vista econômico, e inaceitável, sob o ponto de vista ambiental considerar as edificações como produtos descartáveis, passíveis de simples substituição por novas construções quando os requisitos de desempenho atingem níveis inferiores àqueles exigidos pela ABNT NBR 15575 (partes 1 a 6). Isto exige que a manutenção das edificações seja levada em conta tão logo elas sejam colocadas em uso.

A omissão em relação à necessária atenção para a manutenção das edificações pode ser constatada nos frequentes casos de edificações retiradas de serviço muito antes de cumprida a sua vida útil projetada, causando muitos transtornos aos seus usuários e um sobrecusto intensivo dos serviços de recuperação ou construção de novas edificações.

Significando custo relevante na fase de uso da edificação, a manutenção não pode ser feita de modo improvisado, esporádico ou casual. Ela deve ser entendida como um serviço técnico perfeitamente programável e como um investimento na preservação do valor patrimonial.



A elaboração e a implantação de um programa de manutenção corretiva e preventiva nas edificações, além de serem importantes para a segurança e qualidade de vida dos usuários, são essenciais para a manutenção dos níveis de desempenho ao longo da vida útil projetada.

Para atingir maior eficiência e eficácia na administração de uma edificação ou de um conjunto de edificações, é necessária uma abordagem fundamentada em procedimentos organizados em um sistema na gestão da manutenção, seguindo uma lógica de controle de qualidade e de custo.

Neste âmbito, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros e espelhos, é de suma importância, para a manutenção e preservação do patrimônio público, segurança de alunos, professores e demais funcionários da Rede Municipal de Ensino.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante da necessidade da Secretaria de Educação, e, tendo em vista que, a Ata de Registro de Preços que se encontrava vigente foi cancelada, devido ao não cumprimento por parte da contratada, de suas obrigações, constantes no edital, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros e espelhos, através de PREGÃO, é a mais adequada para a aquisição da demanda.

Ressalta-se que a Prefeitura Municipal, não possui no seu quadro de funcionários, servidores habilitados para o desenvolvimento das atividades objeto da contratação pretendida.

3 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros e espelhos, está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

4 – RESULTADOS PRETENDIDOS:



A Secretaria de Educação almeja com a futura contratação, além de obter a proposta mais vantajosa, que a empresa cumpra fielmente, com todas as exigências constantes no edital, com a entrega do objeto solicitado e, no prazo determinado.

Os serviços sejam executados por profissionais qualificados com habilidade e requisitos específicos.

Manter as instalações em perfeitas condições de uso e segurança, preservando a integridade física de alunos, professores e demais servidores, abrangidos pela contratação.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De maneira a atender à necessidade da contratação, com padrões mínimos de qualidade, que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa, segue a descrição com as características gerais dos materiais desejáveis, com a remoção da massa e vidro antigo e instalação do novo vidro inclusa, a fim de atender de forma satisfatória, o objeto a ser adquirido.

VIDRO LISO INCOLOR: TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 3MM.
VIDRO TIPO MARTELADO/CANELADO OU FANTASIA: COM ESPESSURA DE 3/4MM.
VIDRO LISO INCOLOR: TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 6MM
VIDRO TEMPERADO INCOLOR: ESPESSURA DE 10MM.
ESPELHO CRISTAL: VIDRO NA ESPESSURA DE 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO NA ESPESSURA DE 6MM.

6 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Não sendo possível mensurar a quantidade exata de cada material a ser utilizado, devido a situações esporádicas, sem uma regularidade definida, optou-se pela média da demanda nos últimos 3 (três) anos, conforme segue:

UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO
M²	400	VIDRO LISO INCOLOR: TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 3MM.
M²	300	VIDRO TIPO MARTELADO/CANELADO OU FANTASIA: COM ESPESSURA DE 3/4MM.
M²	400	VIDRO LISO INCOLOR: TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 6MM
M²	250	VIDRO TEMPERADO INCOLOR: ESPESSURA DE 10MM.



M²	100	ESPELHO CRISTAL: VIDRO NA ESPESSURA DE 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO NA ESPESSURA DE 6MM.
----	-----	---

7 – ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Valor estimado para a aquisição é de R\$ 394.221,60 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais, Sessenta Centavos), sendo vinculado ao boletim referencial de custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU).

8 – SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Abrange contratação de serviços e materiais de natureza comum, onde após pesquisa de mercado foi constatado que várias empresas fornecem tais materiais e serviços de instalação de vidros e espelhos, sendo a solução, a contratação de empresa especializada para suprir a demanda.

9 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A solução para atender a demanda é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação dos vidros e espelho, através de Ata de Registro de Preços, onde após o processo licitatório ser finalizado, será obtido a proposta mais vantajosa e com as características que atendam de forma satisfatória o objeto desejado.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente solução não comporta parcelamento, sem que haja o comprometimento do seu conjunto, uma vez que se trata da contratação de empresa para fornecimento dos vidros e serviço de instalação, além de se tratar de serviços comuns e não demandarem complexidade técnica.

Para atender as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e, Empresas de Pequeno Porte (EPP),



atendendo a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, foi inserido neste processo, o Lote 2.

11 – PROVIDENCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A contratação não demandará qualquer alteração na Secretaria de Educação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição da demanda.

13 – LOCAIS DE ENTREGA:

Os locais onde serão utilizados os materiais e execução dos serviços de instalação, serão os constantes a seguir:

UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
1	ALCIDES KAMMER DE ANDRADE	RUA LOURENÇO LEME, 956 – SUMARÉ
2	ALZIRA MARIA DE MARCHI	AV. JOAQUIM LOPES AGUILA, 3.780 – JD. JUANA
3	ALZIRA MARIA DE MARCHI (CRECHE)	AV. JOAQUIM LOPES AGUILA, 3.780 - JD. JUANA
4	ANA MARIA REBESSI PENTEADO	RUA DAS PAPOULAS, 88 - NOVA LEME
5	ÂNGELO LUVIZOTTI	RUA SILVIA OLIVEIRA LIMA CURY, 50 - JD IMPERIAL
6	APARECIDA TAUFIC NASSIF M. NAIF	RUA ALECRIM, 131 - JD PRESIDENTE
7	BERNARDO GARCIA	RUA PEDRO COSTA, 181 - BAIRRO CAJU
8	CECILIA DE SOUZA QUEIROZ	RUA JORGE HILSDORF, 47 - BELA VISTA
9	CORONEL AUGUSTO CESAR	RUA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 231 - CENTRO
10	DANIELA RAVANINI JOEST	RUA AMÉLIO BOFF, 40 - JD. SERELEPE
11	DEOLINDA CONCEIÇÃO MEIRA	RUA JOSÉ CARRARO, 150 - JD. ANA LÚCIA
12	DINEI HAITER ROCHA	RUA JOSÉ TONOLLI, 15 - JD. CAPITÓLIO
13	DIRCE DE SOUZA GISMENES	RUA FRANCISCO ANITELLI, 45 - STª PAULA
14	DONA JULIA RODRIGUES LEME	RUA FRANCISCO HABERMANN, 250 - VILA SÃO JOÃO
15	EUZA T. MORAGHI (LELA MARCHI)	RUA DURVALINO FRANCO SILVA, 115 - STª INES
16	FABÍOLA B. H. DELLA LIBERA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 399 - SÃO MANOEL
17	GÉSSIA P. DE MOURA HILDEBRAND	RUA ALBINO ALVES DE CAMARGO, 277 - JD. CAPITÓLIO
18	HELAINE KOCH GOMES	AV. JOAQUIM LOPES AGUILA, 3.780 - JD. JUANA
19	IRENE FEIJÓ DA SILVA	RUA FRANCISCO ANITELLI, 45 - STª PAULA
20	ISABEL CRISTINA PENTEADO	RUA FLORENCIO VILLA RIOS, 171 - JD. PALMEIRAS
21	JOSÉ BALDIM	RUA OTÁVIO VIEIRA DAS NEVES, 36 - BAIRRO TAQUARY
22	JOSELI AP. ZORZO CAVICHIOLI	RUA JOSÉ PARIZOTTO, 15 - JD. DO SOL
23	JOSEPHINA I. DENOFRIO DE CARLI	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA, 85 - JD. VANESSA



24	JUDITH VIVONA DE CAMPOS	RUA SEBASTIÃO OSÓRIO MARTINS, 520 - JD. EMPYREO
25	MADRE EDUARDA SCHAFFERS	AV. 29 DE AGOSTO, 1.126 - CENTRO
26	MALACKEY T. DE ALBUQUERQUE	RUA BASILIO VILA RIOS, 280 - BARRA FUNDA
27	MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS	RUA SILVIA OLIVEIRA LIMA CURY, 100 - JD IMPERIAL
28	MARIA ANTONIA MARCELINO	RUA PRIMO BERGAMASCO, 139 - FRANCISCO COELHO
29	MARIA APARECIDA DELLAI	RUA VICTÓRIO DE SOUZA, 920 - JS. SÃO RAFAEL
30	MARIA ELISA MENDES	RUA SETZU SHIMIZU, 75 - JD. CAMBUHI
31	MARIA GLÁUCIA H. REBESSI	RUA JOSÉ CARRARO, 232 - JD. ANA LÚCIA
32	MARIA GONÇALVES MOURÃO	RUA VICENTE CROCCI, 151 - JD. DAS PALMEIRAS
33	MARIA LEME DE QUEIROZ	RUA DA INDEPENDENCIA, 55 - STº ANTONIO
34	MARIO ZINNI	RUA PEDRO CALIXTO, 270 - JD. ITAMARATY
35	MARIQUITA TEROSSI	RUA EVELYN CASSEB TAUFIC, 110 - JD. UNIVERSITÁRIO
36	MARISA AP. DE LIMA VICENTIN	RUA FERNANDO NERY, 309 - ALTO DA BOA VISTA
37	ODYLIA JAMBEIRO MENDES	RUA EUGENIO RAVANINI, 35 - JD. GOVERNADOR
38	PAULINA BERTIN DE MORAES	RUA ANTONIO DAMIÃO, 120 - BAIRRO CAJU
39	PAULO BONFANTI	RUA PAULO BONFANTI, 55 - JD. SÃO MANOEL
40	RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO	RUA LIBERATO MONEZZI, 502 - JD. ELOISA
41	RAUL SCHWINDEN	RUA FLORIANO VIEIRA SARDINHA, 40 JD. JEQUITIBA
42	REGINA HELENA NERY DAL BÓ	RUA VITÓRIO DE SOUZA, 655 - JD. SÃO RAFAEL
43	RENATA BACARIN	RUA JOSÉ PARIZOTTO, 35 - JD. DO SOL
44	RUTH ZELINA ALBERS HARDER	RUA FRANCISCO ANITELLI, 145 - STª PAULA
45	SALMA ELMOR NASSIF	RUA DAS PAPOULAS, 88 - NOVA LEME
46	SILVIA DELLAI VILLA RIOS	RUA SILVIA OLIVEIRA LIMA CURY, 30 - JD PAVAN
47	VERA GONÇALVES BUENO	RUA JOSÉ CARRARO, 190 - JD. ANA LUCIA
48	VIRGÍNIA S. LEME FRANCO	RUA PORTINARI, 360 - JD. ITAMARATI
49	VIVIANE DE CÁSSIA MARCHI	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 425 - SÃO MANOEL
50	ZULMIRA PEDRO S. DONADELLI	RUA VALDEMAR DE SOUZA, 1.426 - JD. EMPYREO
51	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA MARIA AUGUSTA THOMAZ, 133 – CENTRO
52	CAPTE	RUA MARIA AUGUSTA THOMAZ, 133 – CENTRO
53	POLO UNIVESP	RUA EMÍLIO VIOLIN, 100 – CENTRO

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaramos que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

ANA BERTHOLINA BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação